

ATA DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 43ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder a leitura da ordem do dia. 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, de autoria da Mesa Diretora que "Dá nova redação aos Decretos Legislativos n. 40, de 29 de outubro de 2024, e n. 41, de 04 de novembro de 2024". (Dispõe sobre correção de erro material)".2) PROJETO DE LEI № 4.191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, de autoria do Poder Executivo que "Estabelece critérios para provimento de cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escolas da rede pública municipal de educação de Jaru e dá outras providências". 3) PROJETO DE LEI Nº 4.192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências".(Emenda a ser votada).PASSOU PARA VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E **VOTAÇÃO ÚNICA:** 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 42, DE 25 DE **NOVEMBRO DE 2024,** de autoria da Mesa Diretora que "Dá nova redação aos Decretos Legislativos n. 40, de 29 de outubro de 2024, e n. 41, de 04 de novembro de 2024". (Dispõe sobre correção de erro material)" (Aprovado).2) PROJETO DE LEI Nº 4.191, DE **14 DE NOVEMBRO DE 2024,** de autoria do Poder Executivo que "Estabelece critérios para provimento de cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escolas da rede pública municipal de educação de Jaru e dá outras providências". (Aprovado). 3) PROJETO DE LEI № 4.192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências" (Aprovado). (Emenda ao PROJETO DE LEI Nº 4.192 votada e Aprovada). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após



lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 02 de dezembro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX

PRESIDENTE - CMJ